



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

## **DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS - 1º CRONOGRAMA - EDITAL 01/2024**

Considerando o orçamento da Assistência Estudantil para o ano letivo de 2024, e de acordo com os itens 17.3 e 17.6 do Edital 01/2024, o presente edital é para cadastro de reserva e o quantitativo de estudantes contemplados está condicionado ao recurso financeiro disponibilizado para o Campus. O valor pecuniário e a forma de repasse financeiro dos auxílios serão determinados pela Comissão de Gestão da Assistência Estudantil do Campus.

Dessa forma, após análise orçamentária, a Comissão Gestora da Assistência Estudantil resolve:

**1. Cadastro de Reserva (CR): Auxílio Alimentação:** Serão disponibilizados 110 (cento e dez) Auxílios Alimentação. Os demais discentes estarão em cadastro de reserva, sendo convocados conforme a disponibilidade orçamentária ou em caso de desligamento de beneficiários.

**2. Cadastro de Reserva (CR): Auxílio Material Didático e/ou Uniforme:** Serão disponibilizados 37 (trinta e sete) Auxílios Material Didático e/ou Uniforme. Os estudantes que receberam Auxílio Uniforme e Material Didático em dezembro de 2023, para auxiliar no ano letivo de 2024, ficarão em cadastro de reserva, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A Comissão Gestora reitera que todos os esforços têm como objetivo principal contemplar o maior número possível de alunos, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes na instituição.

### **ORIENTAÇÃO AOS ALUNOS QUE PARTICIPARAM DO EDITAL 01/2024 E TIVERAM O RESULTADO DEFERIDO:**

#### **a) Auxílio-Alimentação:**

Será concedido ao discente por meio de refeição fornecida no refeitório do Campus, esse direito é pessoal e intransferível.

#### **b) Auxílio Uniforme/Material Didático:**

1. Conforme previsto no Edital 01/2024 o referido auxílio busca viabilizar ao estudante, a aquisição de material didático e/ou uniforme; Será executado por meio de repasse

financeiro direto ao estudante, em cota única anual, no valor R\$ 100,00 (cem reais);

2. O envio da cópia do Cartão do banco (conta bancária) e o CPF do aluno com pedido deferido será por meio de **formulário online no período de 04 a 14 de junho de 2024. A conta bancária deverá ser no nome do aluno postulante.** Não deverá ser em nome de terceiros.

3. Link para envio dos dados bancários: <https://forms.gle/WMAVna9XJpsQM6LQ9>

#### Prestação de Contas

Após repasse do recurso, o estudante deverá apresentar ao Setor de Assistência Estudantil do campus nota fiscal com descrição dos itens e valores comprovando a destinação do recurso para compra de uniforme e/ou material didático.

#### **c) Auxílio Cópia/Impressão**

1. Os alunos contemplados com auxílio Cópia/Impressão poderão solicitar as impressões ou cópias a partir de 10.06.2024 (segunda-feira). Limitado a 100 cópias/impressão por semestre.

2. O local de atendimento é a Sala de Apoio ao Ensino no 1º piso.

3. Atenção: as cópias deverão ser enviadas em formato de imagem com boa resolução ou em pdf. Não será aceito a entrega de material físico para cópia.

4. Os arquivos para impressão e cópia deverão ser enviados nos formatos PDF ou Imagem por meio do formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSds8MdnCHM9NpkE\\_WwqdyGBY7JfvxzDy15TX98sHJI\\_2hHEKlw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSds8MdnCHM9NpkE_WwqdyGBY7JfvxzDy15TX98sHJI_2hHEKlw/viewform)